

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 182/2024
SEI N.º 1260.01.0130497/2023-82

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 12, de 25 de janeiro de 2024, fica autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Municipal Maria Antonieta Alvarenga, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Agenor Nogueira, 414, B. Nova Paraguaçu, em Paraguaçu, pelo período de 6 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Varginha

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 27/01/2024